



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo n.º 346/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail comprasgoiandira@gmail.com, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

Data de abertura: 23/01/2026 17:00 (horário de Brasília)

Data de encerramento 04/02/2026 17:00 (horário de Brasília)

Objeto de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO (CASAL) DATA 13/02/2025 A 14/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	7	R\$289,50	R\$2.026,50
2	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO. (SOLTEIRO) DATA 13/02/2025 A 14/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	18	R\$246,25	R\$4.432,50
3	DIARIA HOSPEDAGEM		DIARIA	6	R\$220,33	R\$1.321,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL (SOLTEIRO) DATA 13/02/2025 A 14/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO					
4	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO TRIPLO. (TRIPLO) DATA 13/02/2025 A 14/02/2025 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, EM APARTAMENTO TRIPLO, QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	3	R\$326,80	R\$980,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

5	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO (CASAL) DATA 14/02/2025 A 15/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	8	R\$289,50	R\$2.316,00
6	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO. (SOLTEIRO) DATA 14/02/2025 A 15/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	14	R\$246,25	R\$3.447,50
7	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM		DIARIA	6	R\$220,33	R\$1.321,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	EM QUARTO INDIVIDUAL (SOLTEIRO) DATA 14/02/2025 A 15/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO					
8	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO (CASAL) DATA 15/02/2025 A 16/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	7	R\$289,50	R\$2.026,50
9	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO. (SOLTEIRO) DATA 15/02/2025 A 16/02/2025 QUARTO COM AR		DIARIA	15	R\$246,25	R\$3.693,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO					
10	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL (SOLTEIRO) DATA 15/02/2025 A 16/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	5	R\$220,33	R\$1.101,65
11	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO TRIPLO. (TRIPLO) DATA 15/02/2025 A 16/02/2025 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, EM APARTAMENTO TRIPLO, QUARTO COM		DIARIA	3	R\$326,80	R\$980,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), NA CIDADE DE CATALÃO					
12	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO (CASAL) DATA 16/02/2025 A 17/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	20	R\$289,50	R\$5.790,00
13	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO. (SOLTEIRO) DATA 16/02/2025 A 17/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA		DIARIA	20	R\$246,25	R\$4.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO					
14	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL (SOLTEIRO) DATA 16/02/2025 A 17/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	15	R\$220,33	R\$3.304,95
VALOR TOTAL						R\$ 37.669,22

THALITA GABRYELLE
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:10145342
670

Assinado de forma digital por
THALITA GABRYELLE OLIVEIRA
DE ALMEIDA:10145342670
Dados: 2026.01.23 11:38:34
-03'00'

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluso café da manhã na cidade de catalão/go, para atendimento aos artistas e membros da produção das equipes DE MURILO HUFF, DÉCIO GOMES, VITOR E LUAN, DJ CINTIA SOUZA, NOBREAK, CARLOS E JARDER, HEYDOC, ZÉ RICARDO E THIAGO, FLAVIM, VITOR BUENO, WAMBASTER, DJ DOUTH que irão realização apresentação artística no município de Goiandira, durante o evento do CARNAFOLIA GOIANDIRA 2026, nas datas de 13/02 a 17/02/2026, para manutenção das atividades de festividades. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, solicita-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluso café da manhã na cidade de catalão/go, para atendimento aos artistas e membros da produção das equipes DE MURILO HUFF, DÉCIO GOMES, VITOR E LUAN, DJ CINTIA SOUZA, NOBREAK, CARLOS E JARDER, HEYDOC, ZÉ RICARDO E THIAGO, FLAVIM, VITOR BUENO, WAMBASTER, DJ DOUTH que irão realização apresentação artística no município de Goiandira, durante o evento do CARNAFOLIA GOIANDIRA 2026, nas datas de 13/02 a 17/02/2026, para manutenção das atividades de festividades, recepções e homenagens. A justificativa para a contratação de hospedagem para artistas em eventos de carnaval por um município baseia na garantia da execução dos serviços contratados, na viabilidade técnica e logística, e no fomento à cultura e ao turismo local. esse tipo de contratação é comum em eventos de grande porte onde o município assume a responsabilidade pela logística dos artistas, o carnaval é uma manifestação tradicional que exige atrações de qualidade para atender ao público, a hospedagem assegura que artistas e equipe técnica estejam descansados e prontos no horário agendado, evitando atrasos ou cancelamentos, a contratação de hospedagem atende artistas que vêm de outras localidades, permitindo a realização do evento, a contratação de serviços de hospedagem se justifica pela necessidade de oferecer suporte logístico aos artistas contratados para o 'carnaval 2026', garantindo sua pontualidade e segurança, conforme exigências contratuais. a presença de atrações consagradas é fundamental para a valorização da cultura local, atração de turistas e, conseqüentemente, o aquecimento da economia do município. o processo atende aos princípios da eficiência e publicidade, conforme a lei nº 14.133/2021. Considerando que o deslocamento da artista ao município demanda apoio logístico por parte da administração pública, é imprescindível assegurar estrutura adequada de estadia, possibilitando a execução do show com qualidade e pleno atendimento ao cronograma do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

evento. Além disso, a oferta de hospedagem apropriada contribui para o bom andamento da programação cultural, reforçando o compromisso do município com a organização e valorização das atrações contratadas. Portanto, a contratação justifica-se pelo interesse público envolvido na realização do evento, pelo atendimento às demandas operacionais da apresentação artística e pela necessidade de garantir a plena execução das atividades previstas. A contratação de serviços de hospedagem no município de Goiandira tem por objetivo atender, de forma contínua e eficiente, às demandas da secretaria ao acolhimento e alojamento dos artistas e produção dos respectivos. Diante das demandas do município quanto ao acolhimento de profissionais, que se deslocam ao município para atividades artísticas, evidencia-se a necessidade de contratação de serviços de hospedagem dentro do município. A necessidade é fundamentada pelos seguintes aspectos. Contratação de empresa localizada em até 25km do município de Goiandira, proporciona menor custo ao município, tendo em vista que existe deslocamento da equipe que acompanha o caso, horas extra e gastos constituídos pelo deslocamento. Também o custo com traslado do usuário acolhido, e posteriormente o regresso do mesmo. Ocasionalmente desta forma um desgaste maior tanto psicológico e emocional do acompanhado, quando desgaste físico da equipe. Sendo mais vantajoso a sede do hotel que concederá hospedagem ser próximo ao município de Goiandira.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO (CASAL) DATA 13/02/2025 A 14/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	7	R\$289,50	R\$2.026,50
2	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO. (SOLTEIRO) DATA 13/02/2025 A 14/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	18	R\$246,25	R\$4.432,50
3	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM		DIARIA	6	R\$220,33	R\$1.321,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	EM QUARTO INDIVIDUAL (SOLTEIRO) DATA 13/02/2025 A 14/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO					
4	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO TRIPLO. (TRIPLO) DATA 13/02/2025 A 14/02/2025 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, EM APARTAMENTO TRIPLO, QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	3	R\$326,80	R\$980,40
5	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO		DIARIA	8	R\$289,50	R\$2.316,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	(CASAL) DATA 14/02/2025 A 15/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO					
6	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO. (SOLTEIRO) DATA 14/02/2025 A 15/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	14	R\$246,25	R\$3.447,50
7	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL (SOLTEIRO) DATA 14/02/2025 A 15/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA		DIARIA	6	R\$220,33	R\$1.321,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO					
8	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO (CASAL) DATA 15/02/2025 A 16/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	7	R\$289,50	R\$2.026,50
9	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO. (SOLTEIRO) DATA 15/02/2025 A 16/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA		DIARIA	15	R\$246,25	R\$3.693,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

	CIDADE DE CATALÃO					
10	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL (SOLTEIRO) DATA 15/02/2025 A 16/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	5	R\$220,33	R\$1.101,65
11	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO TRIPLO. (TRIPLO) DATA 15/02/2025 A 16/02/2025 SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, EM APARTAMENTO TRIPLO, QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	3	R\$326,80	R\$980,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

12	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO (CASAL) DATA 16/02/2025 A 17/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	20	R\$289,50	R\$5.790,00
13	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO. (SOLTEIRO) DATA 16/02/2025 A 17/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO		DIARIA	20	R\$246,25	R\$4.925,00
14	DIARIA HOSPEDAGEM EM HOTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL (SOLTEIRO) DATA		DIARIA	15	R\$220,33	R\$3.304,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

16/02/2025 A 17/02/2025 QUARTO COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO PRIVATIVO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ; SERVIÇO DE QUARTO, DISPONIBILIZAR TOALHA DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E DEMAIS ITENS), NA CIDADE DE CATALÃO					
VALOR TOTAL					R\$37.669,22

3.2 Os serviços a serem executados devem atender a legislação pertinente, leis e normas vigentes, conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, garantia e qualidade do serviço.

3.3 DAS ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.3.1 Os serviços de hotel/pousada para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Goiandira

3.3.2. Especificações técnicas do serviço:

3.3.3. Apartamento:

3.3.3.1. Cama de solteiro individual/cama de casal, a depender do quarto solicitado, pode ser duplo, individual, casal ou triplo.

3.3.3.2. Dimensões mínimas: 13m²;

3.3.3.3. Com banheiro: Mínimo de 3m²;

3.3.3.4. Chuveiro quente;

3.3.3.5. Quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações.

3.3.4. Equipamentos inclusos no apartamento:

3.3.4.1. Televisão: Mínimo de 14 polegadas;

3.3.4.2. Ar condicionado: Mínimo de 7.500BTUs

3.3.4.3. Frigobar: Consumo de responsabilidade do hóspede;

3.3.4.4. Acesso à internet banda larga.

3.3.5 Itens de cortesia por diária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 3.3.5.1. Filtro com água mineral para hóspede na recepção
- 3.3.6. Itens disponíveis para uso dos hóspedes:
 - 3.3.6.1. Toalhas de banho;
 - 3.3.6.2. Itens para higiene básica, como: Sabonete e papel higiênico;
 - 3.3.6.3. Cobertores;
 - 3.3.6.4. Travesseiros;
- 3.3.7. Garagem:
 - 3.3.7.1. Disponibilidade de garagem para veículos dos hóspedes.
- 3.3.7. Medidas de segurança:
 - 3.3.7.1. Câmeras de vigilância nas áreas comuns;
 - 3.3.7.2. Meios seguros para guarda de roupas e pertences dos hóspedes.
- 3.3.8. Limpeza e manutenção:
 - 3.3.8.1. Limpeza dos quartos diariamente.
 - 3.3.8.2. Manutenção preventiva dos equipamentos regularmente.
 - 3.3.8.3. Higienização e desinfecção conforme normas de saúde e segurança.
- 3.3.9. Café da Manhã incluso no preço da diária, contendo:
 - 3.3.9.1. Frutas da época;
 - 3.3.9.2. Bolos;
 - 3.3.9.3. Doces;
 - 3.3.9.4. Pães diversos;
 - 3.3.9.5. Sucos naturais;
 - 3.3.9.6. Café/chá;
- 3.3.10 Eventuais despesas além das descritas em contrato, correrão às expensas do hóspede, tais como: bebidas em geral, inclusive alcoólicas; serviços de lavanderia; telefonia; alimentação, exceto café da manhã. Sendo o pagamento realizado pelo hóspede.
- 3.3.11 Regras de Check-in/Checkout: Diária de 24 horas: Conforme novas regulamentações de transparência, a diária deve garantir 24 horas, ou pelo menos um período mínimo (21 horas), para evitar perdas em entradas tardias.
- 3.3.12 Tempo Efetivo: Mínimo de 21h de uso para o hóspede, até 3h podem ser usadas para limpeza.
- 3.3.13 Logística e Atendimento: Recepção 24h: Recepção aberta 24 horas.
 - 3.3.13.1 Estrutura e Localização: Proximidade do local de eventos/serviço, raio máximo de distância (25km), e garantia de conforto (ar-condicionado, Wi-Fi). quarto com ar condicionado, banheiro privativo, incluso café da manhã; serviço de quarto, disponibilizar toalha de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico e demais itens), de preferência localizado na cidade de catalão.
- 3.14 Os serviços deverão ser realizados no Município de Catalão Goiás ou em cidades do entorno no limite de até 25km do município de Goiandira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

3.15 O hotel/pousada deve disponibilizar, serviço de portaria, serviço “não perturbe”, “arrumar o quarto”;

3.16 O hotel/Pousada deve zelar pela segurança dos objetos pessoais dos hóspedes oriundos da contratação, deixados nas dependências do hotel, quando de sua estada, observadas as normas de segurança e hospedagem do hotel/pousada quanto à guarda de objetos e pertences de valor.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A execução dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

5.2.1 As reservas das diárias deverão ser confirmadas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de hospedagem, através de requisição ou outra forma de comunicação oficial expedida pelo setor competente

5.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.01.04.122.0487.2.078.3.3.90.39.00. Manutenção das atividades de Festividades, recepções e homenagens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os serviços deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.13.1 O CONTRATADO deverá fornecer garantia contratual dos serviços, sendo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.14. Garantir que os profissionais designados para a execução dos serviços estejam devidamente capacitados, habilitados e aptos ao desempenho das atividades, assegurando eficiência, sigilo e segurança

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

7.16 Responsabilizar-se integralmente pelo serviço contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.17 Os serviços a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.18 Caso os serviços se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos serão recusados imediatamente. Permanecendo o desacordo, os serviços serão desconsiderados no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/Devolução, que deve ser assinado pelo CONTRATADO e pelo receptor dos serviços

7.19 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.20 Fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas e insumos necessários para a realização dos serviços, sem ônus adicional para a contratante; execução dos serviços com observância às normas técnicas de segurança e qualidade.

7.21 Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018): Meios de hospedagem manipulam dados pessoais sensíveis (documentos, cartão de crédito). É obrigatório ter políticas de privacidade para a coleta, armazenamento e compartilhamento de dados dos hóspedes.

7.21.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal

7.22 Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

7.23 O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

7.24 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE

7.25 Garantir condições adequadas de alojamento, assegurando ambiente confortável, seguro e funcional para profissionais que prestam serviços de interesse público;

7.25 O hotel/Pousada deve prestar os primeiros socorros, em casos de emergência, e providenciar cadeira de rodas ou maca e remoção através de meio de transporte rápido e adequado, das pessoas envolvidas, até um centro público de atendimento médico ou outro local de melhor conveniência médica

7.26 No caso de impossibilidade de hospedagem nas dependências da empresa, deverá ser providenciada a instalação dos hóspedes em outro hotel/pousada de mesma categoria ou superior, sem ônus adicionais à CONTRATANTE.

7.27 Manter na portaria/recepção, à disposição de seus hóspedes, livro ou outro documento próprio para registro das impressões, elogios e reclamações sobre o estabelecimento, cuja consulta periódica deverá orientar a sistematização de ações preventivas e corretivas de controle e de melhoria de qualidade dos serviços objeto do Contrato

7.28 Oferecer no café da manhã, itens de primeira qualidade, preparados de acordo com as normas de higiene dos órgãos competentes (Resolução - RDC nº 216, 15 de setembro de 2004, da ANVISA, bem como as demais normas vigentes).

7.29 Assegurar que os locais onde os serviços serão executados estejam em condições adequadas de infraestrutura e segurança, permitindo a correta prestação dos serviços

7.30. Os estabelecimentos deverão dispor de estacionamento, acesso fácil e seguro, além de instalação em perfeita condição.

7.31 Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado. A empresa contratada deverá ser obrigada a executar os serviços, conforme especificação acima e nos termos da ordem de serviço emitida; prestar serviços com padrão de qualidade; servir café da manhã com padrão de qualidade, respeitando os horários pré-fixado; O prazo da diária conta-se no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da entrada do hospede; executar no prazo indicando os serviços;

7.31 A empresa deverá disponibilizar funcionário responsável para atender aos casos excepcionais e urgentes.

7.31.1 Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA

7.32 Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 07:00 às 22:00hrs, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 12 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta.

7.33 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência; A contratada deverá fornecer hospedagem completa para aos artistas e sua equipe, incluindo apartamentos devidamente equipados, serviços básicos de hotelaria e condições adequadas de conforto e segurança, conforme necessidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

evento e data prevista. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.34 A CONTRATADA deverá utilizar Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH): Uso da FNRH é obrigatório para registrar todos os hóspedes, com transição para a versão digital (FNRH Digital).

7.35 Segurança e Qualidade: O estabelecimento deve garantir a segurança física e sanitária dos hóspedes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para realização dos serviços.

8.1.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações, autorizações e condições necessárias para a adequada execução dos serviços, garantindo suporte institucional e evitando prejuízos decorrentes de falhas de comunicação

8.1.2 Manter canal de comunicação institucional claro, eficiente e contínuo com a CONTRATADA, visando à rápida resolução de eventuais intercorrências durante a execução contratual

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7 A Administração manterá canais formais e permanentes de comunicação com a contratada, com o objetivo de assegurar a pronta resolução de eventuais intercorrências e garantir a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços de chaveiro

8.9 A Administração determinará o tipo de apartamento a ser utilizado pelo(s) o(s) hospede(s) em cada requisição: diária em apartamento CASAL, SIMPLES, DUPLO e TRIPLO (incluído café da manhã).

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.5 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;

b) CND da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

12. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Os serviços deste Termo de Referência deverão ser realizados na sede da empresa contratada, a empresa deverá estar localizada até 25km (via terrestre) da sede administrativa do Município de Goiandira-GO. Com a exigência de que o fornecedor ofereça estrutura de hospedagem/a Pousada/Hotel compatível com as necessidades, detalhando as condições mínimas (quartos, café da manhã, áreas de apoio, etc.) para garantir o conforto e a funcionalidade para os profissionais.

12.2 A execução do serviço deverá ocorrer nas dependências da empresa contratada.

12.3 O horário para execução dos serviços será de 24 horas, nas datas de 13/02 a 17/02/2026.

12.4 As diárias serão utilizadas de acordo com a necessidade, podendo ser reduzidas a qualquer momento, caso a demanda seja menor.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59)

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá realizar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

16. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

16.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

16.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

16.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

16.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

16.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

16.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

16.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

18.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 23 de Janeiro de 2026

ISABELA MORENA DIAS DA SILVA

Responsável pelo Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de
dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa